



## **COMUNICADO CPX.003/2024**

### **RELATÓRIO PARCIAL DE VOLUNTÁRIOS PROJETOS DE EXTENSÃO 2024**

A Coordenadoria de Projetos de Extensão (CPX-SPO) do *Campus* São Paulo do IFSP, vinculada à Coordenadoria de Extensão (CEX-SPO) e à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), com base na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015 e no Edital nº SPO.082, de 4 de dezembro de 2023, estabelece **Orientações para o Relatório Parcial dos Estudantes Voluntários (Não-Bolsistas) de Projetos de Extensão de 2024.**

1. Fica estabelecido no dia **05/08/2024 o prazo** para entrega do **Relatório Parcial dos Estudantes Voluntários.**
2. O **Relatório Parcial dos Estudantes Voluntários** configura-se como importante instrumento para os registros de execução das práticas, metodologias e iniciativas envolvendo o fazer extensionista e do envolvimento dos discentes em relação às demandas da comunidade externa atendida, implementados nos primeiros meses de participação no projeto de extensão.
3. Considera-se **Voluntário(a)** o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso da educação básica ou superior do IFSP - *Campus* São Paulo e integrante da equipe de execução do projeto cadastrado no SUAP, sem recebimento de bolsa e sem vínculo empregatício, formalizado mediante termo de adesão ao serviço voluntário.
4. O **Relatório Parcial dos Estudantes Voluntários** demonstra-se ainda como privilegiado instrumento de avaliação e de autoavaliação dos estudantes voluntários, o qual possibilita um exercício de reflexão crítica e autônoma.



5. O **Formulário 015 – Relatório de Voluntariado** deverá ser utilizado pelos estudantes voluntários: o documento deverá ser entregue na plataforma Moodle datado, com as assinaturas e salvo em formato PDF.

6. O arquivo do Relatório Parcial deverá ser nomeado da seguinte forma:

EXT2024\_VOL\_RELATORIOPARCIAL\_ **nomeestudante**

7. A **certificação** dos **estudantes voluntários** dependerá do envio dos relatórios de atividades desenvolvidas em formulário supramencionado, sob responsabilidade da Coordenadoria de Extensão do *campus* (em atendimento à Portaria IFSP nº 2.968/2015, artigos 36, 37 e 38, parágrafo único).

8. Para 2024, a CEX/CPX definiu a entrega de apenas dois relatórios ao longo do ano pelos estudantes voluntários: um **parcial** e um **final**. Os registros no Relatório Parcial devem manifestar a dimensão formativa do projeto junto aos estudantes, os quais encontram espaço favorável para experimentar, na teoria e na prática, o diálogo entre o conhecimento acadêmico, o conhecimento popular e o conhecimento oriundo de suas vivências pessoais. Com isso, é pavimentado o caminho para a dimensão social da extensão mediante os impactos perseguidos e conseguidos através da relação academia-sociedade.

9. A CPX/CEX estará disponível para mais informações e orientações através do e-mail: [cex.spo@ifsp.edu.br](mailto:cex.spo@ifsp.edu.br).

São Paulo, 10 de julho de 2024.

Alexandre Galdino Sobrinho  
Coordenador de Projetos de Extensão

*Assinado eletronicamente.*